DECRETO Nº 3.872 DE 30 DE JUNHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.609, de 27 de junho de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios a importância de R$ 683.520,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), e criados elementos de despesa, na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 683.520,00 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.14.00.02	Diárias - Civil	R$ 3.000,00
33.90.30.01.02	Materiais e Utensílios em geral p/copa,cozinha, mesa e outros	R$ 10.000,00
33.90.30.02.02	Materiais para limpeza e higiene	R$ 10.000,00
33.90.30.03.02	Materiais para escritório e Expediente	R$ 10.000,00
33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$ 26.000,00
33.90.30.07.02	Gêneros alimentícios, inclusive bebidas	R$ 5.000.00
33.90.30.99.02	Material de consumo - outros	R$ 10.000,00
33.90.39.12.02	Serviços de Saúde Pública – Unidade Hospitalar	R$ 480.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 50.000,00
44.90.51.02.02	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 59.520,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 10.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 10.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito é advindo do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI – da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos do PAHI serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1722.00.00.00 – Transferências do Estado
1722.01.00.00 – Participação na Receita do Estado
1722.33.06.00 – Programa de Apoio a Hospitais do Interior - PAHI

Art. 6º) - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 30 de junho de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/06/2011
Jornal BIM Nº 208
Página 13/14
Rubrica
Mat. 057/0038.